

**DECRETO Nº 31/2025**  
**De 06 de Janeiro de 2025**

Atualiza os valores referentes a tributos, rendas e multas, atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município-UFM de São Cristóvão para o exercício de 2025.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe***, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 86 e 87 da Lei complementar nº 10 de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam atualizados em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), os valores referentes a tributos, rendas e multas, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, acumulado no ano de 2024, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) durante o exercício de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 06 de Janeiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

